



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.106/21 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Município conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Serra do Salitre/MG e contém outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Serra do Salitre/MG, entidade sindical de primeiro grau, situado na Avenida Estados Unidos, n. 514, bairro Nações, na cidade de Serra do Salitre/MG, no valor total de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil) reais, com o objetivo de viabilizar obras e instalações de acolhimento ao produtor rural.

Parágrafo único – O repasse dos recursos serão efetivados em parcela única.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas desta Lei estão consignados na dotação 02.25.04.122.7001.2.220-3.3.50.41.00 – Contribuições (Cod. 54).

Art. 3º - O Sindicato dos Produtores Rurais de Serra do Salitre/MG deverá prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 22 de junho de 2021.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal